



DECRETO EXECUTIVO Nº 810, DE 02 DE AGOSTO DE 2006.

Institui o tipo menor preço nas licitações para contratação de bens e serviços de informática, e dá outras providências.

VALDIR BONMANN, Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que "Regulamenta o art.37, XXI, da Constituição federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências",

Considerando o disposto no § 4º do art.45 da Lei Federal nº 8.666/93, de que incumbe ao Poder Executivo indicar os casos em que poderá ser adotado outro tipo de licitação que não a "técnica e preço" para aquisição de bens e serviços de informática;

Considerando os investimentos públicos em bens e serviços de informática;

Considerando a falta de pessoal especializado para a realização de licitação para contratação de bens e serviços de informática nos tipos "melhor técnica" e "melhor técnica e preço",

DECRETA:

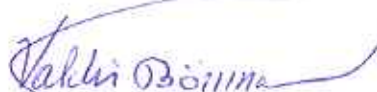
Art.1º Nas licitações realizadas na modalidade convite para a contratação de bens e serviços de informática poderá ser utilizado o tipo "menor preço".

Parágrafo único. A previsão do artigo será autorizada pelo Poder Executivo no ato convocatório, mediante justificativa circunstanciada.

Art.2º Nas licitações para a aquisição de Microcomputador de mesa ou portátil (notebook), monitor de vídeo e impressora, poderá ser empregada a modalidade pregão.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, em 02 de agosto de 2006.


Valdir Bönmann,
Vice-Prefeito em exercício

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

02 de 08 de 06

Registre-se e Publique-se


Lisiane Michael Menegazzi,
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan